

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 121/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA INFORMATIZADO DA EDUCAÇÃO (MÓDULO EDUCAÇÃO DA SYSTEM), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.**

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Erechim/RS, na AV. TIRADENTES, n°: 4220, Bairro: CRISTAL, CNPJ: 90.868.787/0001-09, neste ato representada pelo Sr(a) Paulo Jonas Zanoelo, brasileiro(a), casado, portador do RG n°8029588079, CPF n°: 398.187.560-53, residente e domiciliado no Parque Estar do Chile, n°: 40, na Cidade de Erechim/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01.** *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme contrato originário.

**02.** *Do reajuste* - o reajuste do preço referente ao período contratual findo (18/12/2018 à 18/12/2019 - 1° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 3,9856%, importando ao final um reajuste de R\$ 37,86 (trinta e sete reais com oitenta e seis centavos) reajustando o valor anterior de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para R\$ 987,86 (novecentos e oitenta e sete reais com oitenta e seis centavos), tudo conforme tabela demonstrativa abaixo:

| Módulos/Subsistemas | Valor mensal do contrato original | Valor mensal atualizado p/ 1° período |
|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Módulo Educação     | R\$ 950,00                        | R\$ 987,86                            |

**02.01.** Conforme Cláusula 03.04, também são reajustados os valores

referente às cláusulas 02.02, 02.03 e 02.04, conforme segue abaixo:

| Item/Serviço  | Valor mensal do contrato original | Valor atualizado 1º período |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|
| Hora técnica - Cláusula 02.02                         | R\$ 122,97                        | R\$ 127,87                  |
| Despesas de deslocamento - Cláusula 02.03             | R\$ 109,39                        | R\$ 113,75                  |
| Despesas de alimentação e hospedagem - Cláusula 02.04 | R\$ 68,33                         | R\$ 71,05                   |

**03.** *Da vigência* - O presente termo Aditivo terá sua vigência de 19 de dezembro de 2019 até 18 de dezembro de 2020.

**04.** *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo, tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas.

**05.** *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**06.** *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 16 de dezembro de 2019

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHA:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Mun. de Planejamento, Projetos e Gestão

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736